



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI ORDINÁRIA N.º 1405/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024, na importância de R\$ 949.580,60 (Novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), para utilização dos recursos federais recebidos através das portarias GM/MS Nº 2.740, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 e GM/MS Nº 2.646, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, que serão utilizados para pagamento de exames e consultas com Médicos Especialistas no Centro de Especialidades e repasse de Subvenção ao Hospital São João Batista, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020207.10.302.1001.2.037.339039	16000003110	1028	674.790,30
020207.10.302.1001.2.241.335043	16000003110	1029	274.790,30
TOTAL			949.580,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	16000003110	-	949.580,60

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 18 de Abril de 2024.


RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

"CERTIDÃO"
CERTIFICO que a Lei nº 9405/2024
de 18/04/24 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
18/04/24 à 29/04/24.
Itamogi, MG, 18 de Abril de 2024


Carla Felix da Silva
Chefe do Setor de
Controle Interno
Matrícula 135086